



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO N.º 066

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/97, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

### **R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º.** Fica denominado Encarregado da Área de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, vinculado ao Departamento de Administração e Pessoal, o Cargo de Provimento em Comissão denominado Encarregado da Área de Informática, constante da Resolução nº 001/97, com as seguintes atribuições:

- I – auxiliar a chefia do Departamento de Administração e Pessoal na execução das atividades relativas à gestão orçamentária, financeira e contábil da Câmara Municipal;
- II – providenciar o fechamento e a organização dos processos contábeis;
- III – manter registros atualizados das pastas dos vereadores e servidores da Câmara Municipal;
- IV – arquivar a documentação alusiva aos trabalhos contábeis e de recursos humanos;
- V – fornecer relatórios dos sistemas informatizados utilizados pelo Departamento, quando solicitado;
- VI – emitir, mensalmente, os contracheques dos vereadores e servidores da Câmara Municipal;
- VII – realizar serviços bancários e pagamentos sob sua responsabilidade;
- VIII - desenvolver atividades de gravação, reprodução e exibição em áudio e vídeo, relativamente a eventos de natureza institucional;
- IX - administrar o serviço de sonorização da Câmara Municipal;
- X – realizar serviços externos relativos à instituição;
- XI – executar outras atividades correlatas.

**Art. 2º.** Fica criado, no inciso II do Art. 1º da Resolução nº 001/97, o Cargo Comissionado de Encarregado da Área de Ações Gerais e Integradas, vinculado ao Departamento de Expediente e Relações Públicas, com as seguintes atribuições:

- I – realizar atividades auxiliares aos departamentos e demais áreas da Câmara Municipal, com vistas ao melhor funcionamento dos serviços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- II - desempenhar atividades de apoio em sessões, reuniões, audiências e outros eventos;
- III – promover a remessa, bem como o recebimento da correspondência da Câmara, providenciando sua distribuição;
- IV – organizar os armários e armazenar os materiais de consumo e de expediente, colaborando com o chefe do departamento competente na conferência dos mesmos;
- V – operar equipamentos para reprodução e digitalização de documentos em geral;
- VI – zelar pela guarda, conservação e higiene dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- VII – primar pela economia dos equipamentos a si confiados, conferindo se foram devidamente desligados, especialmente os aparelhos de ar condicionado;
- VIII – zelar pela manutenção da limpeza do prédio da Câmara Municipal;
- IX – exercer outras atividades correlatas.

**Art. 3º.** O Anexo I a que se refere o Art. 9º da Resolução nº 001/97, fica acrescido de 01 (um) cargo de Encarregado de Área, com a remuneração correspondente.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias constantes dos orçamentos anuais.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 09 de junho de 2016.

**ADAIR GRIGOLETO**

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

**FLÁVIO CAETANO**

1º Secretário